

Revogado pelo Ato Normativo nº 17/2011

Revogado pelo Ato Normativo nº 18/2012



**PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATO NORMATIVO Nº 18 DE 20 DE MAIO DE 2010.

Acresce dispositivo ao Ato Normativo nº 275, de 6 de março de 2008.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato Normativo nº 275, de 6 de março de 2008, que fixa o quantitativo de etapas de alimentação aos militares colocados à disposição da Justiça Militar da União, fica acrescido dos parágrafos 1º e 2º, de teor seguinte:

“ § 1º. Para fins de pagamento das referidas etapas de alimentação, os Órgãos da JMU que possuírem militares a disposição deverão informar, à Secretaria da Presidência do Superior Tribunal Militar, até o dia 10 de cada mês, a relação dos militares que fazem jus ao citado benefício, devendo ser excluídos os dias em que ocorreu percepção de diárias.

§ 2º. Em decorrência do fechamento do exercício financeiro, a previsão relativa ao mês de dezembro deverá ser informada, anualmente, por estimativa, até o dia 10 de novembro, sendo que os ajustes, se necessários, ocorrerão no mês de janeiro, mediante informação à Secretaria da Presidência do STM”.

Art 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.


Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES
Ministro-Presidente